



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **PORTARIA Nº. 1334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020** - Lota assessor I, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020** - Lota assessor I, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1336, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020** - Defere a renovação da cessão da servidora pública municipal que especifica.
- **PORTARIA Nº. 1337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020** - Renova cessão da servidora pública municipal que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº. 1334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Lota assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **JOSEANE MARIANO FRAGA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 238.084-70 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, na **Secretaria Municipal de Finanças***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Lota assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **JAMILI BATISTA OLIVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.397.453-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1336, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Defero a renovação da cessão da servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o pedido de renovação da cessão da servidora, formulado através do Ofício Externo nº. 38/2020 – GG, para que a servidora possa desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **Durcinete Monteiro Andrade de Carvalho**, portadora da CI. nº. 1.047.467 SSP/SE, ocupante do cargo de Professora, Nível III – 160h, Matrícula nº. 0169, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 2º - A renovação da cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º - Caberá ao órgão de destino, o ônus da remuneração da servidora.

§ 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município necessite da servidora cedida ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Renova cessão da servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de renovação da cessão da servidora, formulado através do Ofício Externo nº. 38/2020 – GG, para que a servidora possa desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

RESOLVE,

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **Givelda Araújo dos Santos**, portadora da CI. nº. 878.135 SSP/SE, ocupante do cargo de Professora, Nível II – Matrícula nº. 0170, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, para a Secretaria de Estado de Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º - Caberá ao órgão de destino, o ônus da remuneração da servidora.

§ 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município necessite da servidora cedida ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br